



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025.

LEI MUNICIPAL N° 0371/2025. Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, destinados a ocorrer com as despesas voltadas a **Pavimentação em Paralelepípedo no Município**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA, EMPREENDEDORISMO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com recursos oriundos de **EMENDA ESPECIAL GOVERNO FEDERAL**.

§1° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:26:47 -03'00'

Página

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 25 de Novembro de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:26:59 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de São Miguel – Paraíba, 25 de Novembro de 2025

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.11.25 17:27:12 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

A N E X O I - LEI MUNICIPAL Nº 0371/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA

**Unidade: 0209 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EMPREENDEDORISMO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0026	Vias e Logradouros Urbanos
Ação	1027	Construir e Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	400.000,00	Quatrocentos Mil Reais

Barra de São Miguel – Paraíba, 25 de Novembro de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2025.11.25 17:27:38 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba

Página